



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

SEMANÁRIO OFICIAL

PAG.001/05

JOÃO PESSOA, 13 À 19 DE MAIO DE 1995.

Nº 436

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.821 de 27 de março de 1995

Abre Crédito Suplementar para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Orgânica do Município de João Pessoa e devidamente autorizado pela Lei nº 7.761 de 28 de dezembro de 1994,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 184.000,00 (Cento e quarenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

10.1 - Secretaria de Saúde-Entidades Supervisionadas	
10.12 - Instituto Cândida Vargas - ICV	
13.07.021.2003 - Coordenadoria de Administração e Finanças	
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	9.000,00
3120.00 - Material de Consumo	15.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	15.000,00
13.75.428.2004 - Coordenadoria Médico Assistencial	
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	55.000,00
3120.00 - Material de Consumo	10.000,00

F.R. - Próprios
Total..... 184.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, ocorrerão por conta do Excesso de Arrecadação de Recursos Próprios, de acordo com Artº 43 parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Ronaldo Delgado Gadelha
José de Carvalho Costa Filho

DECRETO Nº 2.833 de 08 de Maio de 1995

Abre Crédito Suplementar para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Orgânica do Município de João Pessoa e devidamente autorizado pela Lei nº 7.761, 28 de dezembro de 1994,

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto ao Orçamento do Município de João Pessoa, o Crédito Suplementar de R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais), anexo I deste Decreto.

Art. 2 - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo I, item III, da Lei 4.320, indicadas no anexo II, a este Decreto.

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revoga-se as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Ronaldo Delgado Gadelha
José de Carvalho Costa Filho

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº 2.833		DE 08	DE 05	DE 1995	
R\$ 1,00					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	
1.0	Câmara Municipal				
1.01	Diretoria Administrativa Financeira.				
01.01.021.2042	Administ. Geral da Câmara	3120.00	Ordinários	13.000,00	
		3131.00	Ordinários	33.000,00	
		4120.00	Ordinários	8.000,00	
				56.000,00	

ANEXO II		ANULAÇÃO			
ANEXO AO DECRETO Nº 2.833		DE 08	DE 05	DE 1995	
R\$ 1,00					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	
17.0	Reserva de Contingência				
17.99	Reserva de Contingência				
99.99.999.9999	Reserva de Contingência	9000.00	Ordinários	56.000,00	
				56.000,00	

JOÃO PESSOA
Viva esta cidade

DECRETO Nº 2.834 de 08 de Maio de 1995

Abre Crédito Suplementar para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Orgânica do Município de João Pessoa e devidamente autorizado pela Lei nº 7.761, 28 de dezembro de 1994,

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto ao Orçamento do Município de João Pessoa, o Crédito Suplementar de R\$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais), anexo I deste Decreto.

Art. 2 - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo I, item III, da Lei 4.320, indicadas no anexo II, a este Decreto.

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Ronaldo Delgado Gadelha
José de Carvalho Costa Filho

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº 2.834 DE 08 DE 05 DE 1995					
R\$ 1,00					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	
13.8 13.81 83.87.821.2113	Sec. de Comunicação Social Divulgação Unidade de Apoio Administrativo	3120.00	Ordinários	15.000,00	
21.8 21.82 18.58.323.1297	Sec. Ext. de Prog. Especiais e Desenv. Urbano Gerência de Operações Inf. Est. Urb. na Perif. Sudeste de João Pessoa (Dren. e Pav.) Bancários, Anatólia	4118.00	Ordinários	20.000,00	
18.58.323.1299	Inf. Est. Urb. na Perif. Sudeste de JP-PB (Dren. e Pav.) Beisel Fun. I e III, Ernani Satiro	4118.00	Ordinários	70.000,00	
83.48.183.1228	Programa Integrado do Alto Jaguaribe	4118.00	Ordinários	5.000,00	
13.76.449.1286	Inf. Est. Urb. na Perif. Sudeste de JP-PB (Esgoto Sanit.) Alto do Mateus, Novais, T. Lagoas Jardim Venozza	4118.00	Ordinários	15.000,00	
13.76.449.1295	Ampliação do Sist. de Esgoto Sanit. JP Est. Freitas.	4118.00	Ordinários	30.000,00	
				155.000,00	

ANEXO II		ANULAÇÃO			
ANEXO AO DECRETO Nº 2.834 DE 08 DE 05 DE 1995					
R\$ 1,00					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	
13.8 13.81 83.87.821.1241	Sec. de Comunicação Social Divulgação Veículos Pesquisas e Marketing	3132.00	Ordinários	15.000,00	
17.8 17.99 99.99.999.9999	Reserva de Contingência Reserva de Contingência Reserva de Contingência	9000	Ordinários	140.000,00	
				155.000,00	

DECRETO Nº 2.835 de 08 de Maio de 1995

Abre Crédito Suplementar para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Orgânica do Município de João Pessoa e devidamente autorizado pela Lei nº 7.761, 28 de dezembro de 1994,

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto ao Orçamento do Município de João Pessoa, o Crédito Suplementar de R\$ 421.000,00 (Quatrocentos e vinte um mil reais), anexo I deste Decreto.

Art. 2 - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo I, item III, da Lei 4.320, indicadas no anexo II, a este Decreto.

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Ronaldo Delgado Gadelha
José de Carvalho Costa Filho

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº 2.835 DE 08 DE 05 DE 1995					
R\$ 1,00					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	
7.8 7.81 83.48.183.1218	Sec. de Obras Públicas Serviços Públicos Prog. de Rec. Acelerada da Periferia Norte	3132.00	Ordinários	1.000,00	
7.82 18.58.323.1299	Lugares Públicos Inf. Est. Urbana S. da Zona Nordeste J. Pessoa PB (Dren. e Pav.) Bessa e Oceania	4118.00	Ordinários	40.000,00	
13.76.448.2184	Conserv. Restauração de Galerias Pluviais	3120.00 3132.00	Ordinários Ordinários	20.000,00 60.000,00	
7.84 83.87.821.2067	Administração Geral Unid. de Apoio Administrativo	3120.00	Ordinários	40.000,00	
83.87.821.2069	Ampl. Rest. e Conservação Próprios Municipal	4118.00	Ordinários	40.000,00	
84.16.096.1193	Construção e Recuperação de Mercados	4118.00	Ordinários	200.000,00	
88.41.198.1172	Const. e Recup. de Creches - Escola	3132.00	Ordinários	20.000,00	
				421.000,00	

ANEXO II		ANULAÇÃO			
ANEXO AO DECRETO Nº 2.835 DE 08 DE 05 DE 1995					
R\$ 1,00					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	
7.8 7.83 14.88.021.2072	Sec. de Obras Públicas Máquinas e Veículos Manut. e Operação de Maq. e Equip. Rodoviário	3120.00	Ordinários	421.000,00	
				421.000,00	

DECRETO Nº 2.836 , DE 14 DE MAIO DE 1995.

CONCEDE PENSÃO À DEPENDENTES DE EX-FUN
CIONÁRIA MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO D
PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei
e tendo em vista o que consta no Processo nº 5138/95.

DECRETA :

Art. 1º - Fica concedida pensão aos menores HEN
TA ISABELA FARIAS DA SILVA e THIAGO GÊSAR FARIAS DA SILVA, fi
lhos da ex-funcionária municipal, MARIA GLÓRIA FARIAS DA SILV
falecida no dia 09 de março de 1995.

Art. 2º - O valor do benefício de que trata este
creto será constituído de uma parcela de 50% (cinquenta por ce
to), calculada sobre os vencimentos, proventos e vantagens, qu
e a funcionária percebia pelo Município de João Pessoa (Lei nº.
4.029, de 10 de Dezembro de 1982, art. 3º, combinado com o a
25 da Lei nº 5.559/88).

Art. 3º - O presente decreto entrará em vigor na
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

DECRETO Nº 2.837 , DE 14 DE MAIO DE 1995.

CONCEDE PENSÃO À DEPENDENTES DE EX-FUN
CIONÁRIA MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PA
RAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e
tendo em vista o que consta no Processo nº 4.903/95.

DECRETA :

Art. 1º - Fica concedida pensão aos menores FÁBIO ALI
GUSTO DIAS BARBOSA e KÁTIA CILENE DIAS BARBOSA, filhas da ex-fun
cionária AGNES MARIA CAVALCANTI DIAS BARBOSA, falecida no dia 21
de Janeiro de 1995.

Art. 2º - O valor do benefício de que trata Decreto
será constituído de uma parcela de 50% (cinquenta por cento), cal
culada sobre os vencimentos, proventos e vantagens que a funcio
nária percebia pelo Município de João Pessoa, (Lei nº 4.029, de
10 de Dezembro de 1982, combinado com o art. 25 da Lei nº 5.559/
88 e o § 1º do art. 7º da Lei nº 4.312.)

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

DECRETO Nº 2.838 , DE 14 DE MAIO DE 1995.

CONCEDE PENSÃO À DEPENDENTE DE EX-FUN
CIONÁRIO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA
PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei
e tendo em vista o que consta no Processo nº 6664/95.

DECRETA :

Art. 1º - Fica concedida pensão a menor FARIANA PE
REIRA DE LIMA, filha do ex-funcionário municipal JOSÉ PEREIRA,
falecido no dia 09 de Abril de 1995.

Art. 2º - O valor do benefício de que trata este
Decreto, será constituído de uma parcela de 50% (cinquenta por ce
nto), calculada sobre os vencimentos, proventos e vantagens, que
o funcionário percebia pelo Município de João Pessoa (Lei nº.
4.029, de 10 de dezembro de 1982, combinado com o art. 25 da
Lei nº 5.559/88 e o § 1º do art. 7º da Lei nº 4.312).

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

DECRETO Nº 2.839 , DE 14 DE MAIO DE 1995.

CONCEDE PENSÃO À DEPENDENTE DE EX-FUN
CIONÁRIO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA
PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e
tendo em vista o que consta no Processo nº 2840/95.

DECRETA :

Art. 1º - Fica concedida pensão ao menor IVAN DIE
SANTOS SOUZA, filho do ex-funcionário IVAN DE SOUZA, falecido
no dia 03 de Fevereiro de 1995.

Art. 2º - O valor do benefício de que trata este De
creto, será constituído de uma parcela de 50% (cinquenta por
cento), calculada sobre os vencimentos, proventos e vantagens,
que o funcionário percebia pelo Município de João Pessoa (Lei
nº 4.029, de 10 de Dezembro de 1982, combinado com o art. 25 da
Lei nº 5.559/88).

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

DECRETO Nº 2.841 , DE 14 DE MAIO DE 1995.

CONCEDE PENSÃO À DEPENDENTE DE
EX-FUNCIÓNÁRIO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA
PARAIBA, no uso das atribuições que são conferidas por Lei e
tendo em vista o que consta no Processo nº 3935/95.

DECRETA :

Art. 1º - Fica concedida pensão ao menor WELDER
DA SILVA MARTINS, filho da ex-funcionária MARIA DA CONCEIÇÃO
DA SILVA MARTINS, falecida no 20 de fevereiro de 1995.

Art. 2º - O valor do benefício de que trata este
Decreto será constituído de uma parcela de 50% (Cinquenta por
cento), calculada sobre os vencimentos, proventos e vantagens, que
a funcionária percebia pelo Município de João Pessoa, (Lei
nº 4.029, de 10 de Dezembro de 1982, art. 3º, combinado com
o art. 25 da Lei nº 5.559/88 e o § 1º do art. 7º da Lei nº
4.312 /84).

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

DECRETO Nº 2.840 , DE 14 DE MAIO DE 1995.

CONCEDE PENSÃO À DEPENDENTES DE EX-FUN
CIONÁRIA MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA
PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei
e tendo em vista o que consta no Processo nº 5348/95.

DECRETA :

Art. 1º - Fica concedida pensão aos menores CECILIA
PEIXOTO GALVÃO e LORIBERTO PEIXOTO GALVÃO, filhos da ex-funciona
ria YOLANDA PEIXOTO GALVÃO, falecida no dia 05 de Agosto de 1995.

Art. 2º - O valor do benefício de que trata este De
creto, será constituído de uma parcela de 50% (cinquenta por cen
to), calculada sobre os vencimentos, proventos e vantagens, que
a funcionária percebia pelo Município de João Pessoa (Lei nº.
4.029, de 10 de Dezembro de 1982, combinado com o art. 25 da Lei
nº 5.559/88 e o § 1º do art. 7º da Lei nº 4.312).

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02.04.90, e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais de nºs 2.059 de 31 de janeiro de 1991 e 1.781, de 22.03.89.

PORTARIA Nº 822 DE 17.05.95
RESOLVE: exonerar SOLANGE LACERDA MARTINS, matrícula nº 18.533, do cargo de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-2, da Creche Casulo Vera Lucia de S. Neiva, da SETRAPS.

PORTARIA Nº 828 DE 17.05.95
RESOLVE: exonerar, a pedido, LENISIO BRAGANTE DE ARAÚJO, matrícula nº 26.965-4, MÉDICO, nível 1, Classe 301, da SESAU, de acordo com o artigo 95, item I, da Lei nº 2.380/79.

PORTARIA Nº 829 DE 17.05.95
RESOLVE: prorrogar, a pedido, por 06 (seis) meses, o prazo da portaria nº 1.254 de 19.10.94, que autorizou o afastamento de MARIA DO SOCORRO GADELHA NÓBREGA, matrícula nº 24.141-5, ODONTÓLOGA, nível 2, lotada na SESAU, para conclusão do Curso de Especialização em Odontologia, na UFPB.

PORTARIA Nº 832 DE 17.05.95
RESOLVE: de acordo com o artigo 79, inciso III, alínea "c" e "d", da Lei Orgânica para o Município de J.Pessoa, com proventos proporcionais, conceder aposentadoria a FRANCISCO PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 8.373, AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS, Classe 1001.1, lotado na SEPIN.

PORTARIA Nº 836 DE 17.05.95
RESOLVE: designar MARCOS ANTONIO FALCÃO DE FREITAS, matrícula nº 24.421, para compor na qualidade de Membro; a Comissão Permanente de Inquerito, da SEAD, durante o afastamento do titular que se encontra de licença médica, no período de 02 a 31.05.95.

PORTARIA Nº 838 DE 17.05.95
RESOLVE: exonerar, a pedido, na forma do artigo 95, inciso I, da Lei nº 2.380/79, LÍDICE SOUTO R. BATISTA, matrícula nº 16.747, ASSESSOR JURÍDICO A, nível 6, lotada na SEAD.

PORTARIA Nº 839 DE 17.05.95
RESOLVE: designar YEDA DE ARAÚJO MARTINS, matrícula nº 23.240, para responder pelo cargo de PRESIDENTE, símbolo DAS-2, da Comissão Setorial de Licitação, da SETRAPS, durante o afastamento do titular que se encontra de férias regulamentares no período aquisitivo a 94/95, de 04.05 a 02.06.95.

PORTARIA Nº 840 DE 17.05.95
RESOLVE: designar BERNADETE DE ALBUQUERQUE MELLO, matrícula nº 18.23.999, para responder pelo cargo, em comissão, de DIRETOR DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA, símbolo DAS-3, do IPAX, durante o afastamento do titular que se encontra de férias regulamentares.

PORTARIA Nº 841 de 17.05.95
RESOLVE: designar ANTONIA SOARES DO NASCIMENTO, matrícula nº 23.551-2, para responder pelo cargo, em comissão, de DIRETOR, símbolo DAS-3, da Creche Casulo Custódia Nóbrega, da SETRAPS, durante o afastamento do titular que se encontra de férias regulamentares no período aquisitivo a 94/95, de 02.05. a 31.05.95.

PORTARIA Nº 842 DE 17.05.95
RESOLVE: designar MARIA CÉLIA E AMINONDAS, matrícula nº 8.581, para exercer o cargo, em comissão, de DIRETOR, da Escola Municipal Daura Santiago Rangel, da SEDEC, durante o afastamento do titular, pelo prazo de 30 dias, a contar de 10.04.95, em decorrência de pedido eleitoral.

PORTARIA Nº 843 DE 18.05.95
RESOLVE: exonerar, a pedido, ANA MARIA CAVALCANTE CUNHA, matrícula nº 028, do cargo, em comissão, de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1, do GAPRE.

PORTARIA Nº 845 DE 17 DE MAIO DE 1995
RESOLVE: de acordo com o artigo 79, inciso III, alínea a, da Lei Orgânica para o M. de João Pessoa, com proventos integrais, conceder aposentadoria a LUIZ JOAQUIM DA SILVA, matrícula nº 2287-0, MOTORISTA, nível 5, classe 106, lotado na SEOP.

PORTARIA Nº 844 de 17.05.95
RESOLVE: retirar de GILVANETE RUFFO CORREIA LIMA, matrícula nº 10.685, uma gratificação especial correspondente ao valor equivalente a representação do símbolo DAI-3, de MERENDEIRA, que percebe na Escola Municipal Euclides da Cunha, da SEDEC.

PORTARIA Nº 846 DE 17.05.95
RESOLVE: exonerar, a pedido, MARIA DO SOCORRO LEITE DANTAS, matrícula nº 16.496-1, PROFESSOR, Classe D, nível 2, lotada na SEDEC, de acordo com o artigo 95, item I, da Lei nº 2.380/79.

PORTARIA Nº 847 DE 17.05.95
RESOLVE: de acordo com o artigo 79, inciso III, alínea c, da Lei Orgânica para o M. de J.Pessoa, com proventos integrais, conceder aposentadoria a INÁCIA DA COSTA PEREIRA, matrícula nº 2.752-9, AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, nível V, classe 101, lotada na SEDEC.

PORTARIA Nº 848 de 17.05.95
RESOLVE: autorizar o afastamento da servidora SUELIDIA MARIA CALAÇA, matrícula nº 25.886, PROFESSOR NÍVEL MÉDIO, MAG, 901.1, nível 1, lotada na SEDEC, para fazer Curso de Mestrado em Educação Popular, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a contar de 21 de março de 1995, na Universidade Federal da Paraíba-UFPB, comprometendo-se logo após da conclusão do referido Curso, prestar serviço por igual período a esta Prefeitura, de acordo com o Decreto nº 1.539 de 21 de março de 1986.

PORTARIA Nº 849 DE 17.05.95
RESOLVE: de acordo com o artigo 79, inciso III, alínea a, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, com proventos integrais, conceder aposentadoria a RISOMAR FERREIRA DE MENDONÇA, matrícula nº 2.475-9, AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, nível V, classe 101, lotada na SEDEC.

PORTARIA Nº 850 de 18.05.95
RESOLVE: de acordo com o artigo 79, inciso III, alínea b, da Lei Orgânica para o Município, com proventos integrais, conceder aposentadoria a MARIA DAS GRAÇAS MOREIRA COUTINHO, matrícula nº 2.600-0, PROFESSORA DE NÍVEL SUPERIOR, classe 903.2, nível V, lotada na SEDEC.

PORTARIA Nº 853 DE 18.05.95
RESOLVE: designar SEVERINA PORTO MARQUES, matrícula nº 28.284, para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal Maritonia Pedro da Silva, Classe b, da SEDEC, pelo prazo de 30 dias, a contar de 10.04.95, em decorrência de pedido eleitoral.

PORTARIA Nº 854 DE 18.05.95
RESOLVE: exonerar FRANCICLEIDE DINIZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 29.637, do cargo, em comissão, de CHEFE DA SEÇÃO DE IMUNIZAÇÃO, símbolo DAI-1, da SESAU.

PORTARIA Nº 855 DE 18.05.95
RESOLVE: exonerar MARIA DO SOCORRO GONZAGA, matrícula nº 29.664, do cargo, em comissão, de CHEFE DA SEÇÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR, símbolo DAI-1, da SESAU.

PORTARIA Nº 856 DE 18.05.95
RESOLVE: nomear MARÍLIA STANZINI FRANCA para exercer o cargo, em comissão, de CHEFE DA SEÇÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR, símbolo DAI-1, da SESAU.

PORTARIA Nº 857 DE 18.05.95
RESOLVE: nomear MARIA DO CARMO C. GUEDES SANTIAGO, matrícula nº 27.346, para exercer o cargo, em comissão, de CHEFE DA SEÇÃO DE IMUNIZAÇÃO SÍMBOLO DAI-1, da SECRETARIA DE SAÚDE, ficando em consequência exonerada do cargo de Chefe da Seção de Controle de Doenças e Agravos.

PORTARIA Nº 858 DE 18.05.95
RESOLVE: conceder a ODETE SANTIAGO CUNHA, matrícula nº 11.575-4, uma gratificação especial correspondente ao valor equivalente a representação do símbolo DAI-3, de MERENDEIRA, com exercício na Escola Municipal Euclides da Cunha, da SEDEC, de acordo com o item II, artigo 5º da Lei nº 7.256/92.

PORTARIA Nº 859 de 18.05.95
RESOLVE: de acordo com o artigo 79, inciso III, alínea c, da Lei Orgânica para o Município, com proventos proporcionais, conceder aposentadoria a SEVERINA PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 2.499, AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, classe 101, nível 5, lotada na SEDEC.

PORTARIA Nº 860 de 18.05.95
RESOLVE: exonerar, a pedido, WAGNER CÂMARA DE MENDONÇA, matrícula nº 25.809, do cargo, em comissão, de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo DAS-2, da SESUR.

DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL e CONVERSÃO:

PROCESSO Nº	NOME	MATRÍCULA	DIAS
7054/95	MARIA JOSÉ SOARES DO NASCIMENTO	16.479	180
6251/95	BENICIA GOMES A. DE VASCONCELOS	8.144	180
6293/95	NAILZA LEITE RAMALHO	2.963	170
4797/95	MARIA DOROTÉIA TOSCANO DE SOUZA	3.433	170
6280/95	MARIA BEZERRA CHAVES	16.912	180
4369/95	ANTONIA IZONETE G. SANTIAGO	11.131	180
4663/95	MARIA FLORENTINA DANTAS FREIRE	7.482	320
4897/95	RITA PEREIRA DA SILVA	2.478	360
4116/95	MARCELINA SILVEIRA DI PACE	7.477	160
6306/95	MARIA DE LOURDES G. DA COSTA	6.895	180
6212/95	RITA LOPES DA SILVA	16.721	130
5952/95	JOANA DARC DE BARROS	16.780	130
5533/95	SEVERINO DO RAMO DAS CHAGAS	8.058	180
4274/95	ELIZETE SILVA DE LIMA	16.448	180
4885/95	MARIA VILANI DE SOUZA	8.479	280
4818/95	IVANISE CABRAL DE TRINHEIRA	4.144	180
3228/95	ADALBERTO TERTULIANO DO NASCIMENTO	12.186	180
5232/95	SEVERINA LOURENÇO DA SILVA	8.397	180
5235/95	ROSALIA FERREIRA LEITE	14.512	180
5842/95	HERBERT LUNA DA SILVA	14.549	180
5015/95	ELIDA MAGALHÃES DE ALMEIDA	4.678	180
6060/95	MARIA DO SOCORRO B. DE MEDEIROS	4.235	720
6082/95	JOSÉ DA SILVA	9.595	180
6998/95	JOSÉ GERALDO DE JESUS	7.226	180
6105/95	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA SILVA	14.284	60
5629/95	BERNADETE COSME DA SILVA	4.664	180
	FRANCISCA PEREIRA DE SOUZA	12.119	180

INDEFERIU o seguinte processo de LICENÇA ESPECIAL:

5906/95 JONIVERES DE LIMA FREIRE 18.795

INDEFERIU o seguinte processo de APOSENTADORIA:

4281/95 LUCINETE XAVIER DE LUNA 3.452

DEFERIU os seguintes processos de ASCENSÃO FUNCIONAL:

PROCESSO Nº	NOME	PERÍODO
5206/95	MONICA AMANCIO DO NASCIMENTO	28.347
5199/95	LUCIA DOMENICA SILVEIRA LIMA	25.328
5582/95	SANDRA JUSSARA DA SILVA	25.880
6358/95	ANA CÉLIA LISBOA DA COSTA	12.543

INDEFERIU os seguintes processos de ASCENSÃO FUNCIONAL:

PROCESSO Nº	NOME	PERÍODO
5619/95	NIOMAR LIMA TAVARES DE ARRUDA	24.469
6103/95	MARIA ELIZABETH MELO FONSECA	28.858
5620/95	MARIA DE LOURDES ALVES DE SOUZA	18.187
6147/95	TERESA LUCIA DE F. ALBUQUERQUE	9.328

RESOLVE: Contratar, na forma dos artigos 46 e 50 da Lei nº 4.602 de 26.03.84:

PORTARIA Nº	NOME	PERÍODO
833/95	JOSINEIDE CLÁUDIO DE MELO	27.03.95 a 25.04.95
834/95	FERNANDA HENRIQUES B. RODRIGUES	10.04.95 a 10.10.95
835/95	MARIA TEREZA DIAS DA SILVA	08.03.95 a 06.05.95
837/95	WALDENICE ALVES DE LUNA	04.05.95 a 02.06.95
851/95	JOISE DOMINGOS LIMA ALVES	28.03.95 a 26.04.95

SECRETARIA DE SAÚDE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES DE COMPRAS E SERVIÇOS -CLCS.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO (RS)

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão de Licitação de Compras e Serviços devidamente constituída pela Portaria nº 947/93, com fundamento no Art. 16 da Lei Federal 8.666 de 21.06.93, torna público a HOMOLOGAÇÃO das seguintes Licitações:

MODALIDADE LICITAÇÃO	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL GERAL
CONVITE	09/95	-FLAMINGUINHO.COM.DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.LTD	-LAMPADA INCANDESCENTE DE 60W,MARCA,GE,CAIXA C/100UND.	10 CX	59,00	590,00	
			-LAMPADA INCANDESCENTE DE 100W,MARCA,GE, CAIXA C/100UND.	10 CX	79,90	799,00	
			-TOMADA EXTERNA MARCA IGMAG.	30 UND	0,25	7,50	
			-TOMADA INTERNA MARCA PERLEX.	50 UND	0,99	49,50	
			-INTERRUPTOR EMBUTIR DE UMA SESSÃO MARCA PERLEX.	50 UND	0,99	49,50	
			-INTERRUPTOR DE EMBUTIR DE DUAS SESSÃO, MARCA PERLEX.	25 UND	1,99	49,75	
			-TOMADA CONJUGADA DE UMA SESSÃO C/INTERRUPTOR, MARCA PERLEX.	25 UND	1,89	47,25	
			-DIJUNTOR MONOFASICO DE 25AMP.M.GE.	25 UND	3,54	88,50	
			-FIO PIRASNIC (14)C/100.METROS N.A.N.BEI.	03 PEÇ.	11,21	33,63	
			-PORTA CADEADO MÉDIO 2,1/2.M.ALIANÇA	35 UND	0,44	15,40	
			-PORTA CADEADO GRANDE 3" M.ALIANÇA.	50 UND	0,59	29,50	
			-PORTA CADEADO PEQUENO 2" ALIANÇA.	15 UND	0,39	5,85	
			-CONJUNTO DE BROCA AÇO RAPIDO C/10 BROCCAS M.TWILL.	01 UND	13,80	13,80	
			-JOGO DE CHAVE DE FENDA C/06 PEÇAS MARCA TRAMONTINA.	01 UND	4,20	4,20	

MODALIDADE LICITAÇÃO	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL GERAL
CONVITE	09/95	-FLAMINGUINHO.COM.DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.LTD.	-ALIGATE ISOLADO DE 1.000W.M.BACHERT.	01 UND	9,80	9,80	
			-MARRETA DE 1/2Kg.M.FEDERAL.	01 UND	3,86	3,86	
			-MARRETA DE 2Kg.MARCA.FEDERAL.	01 UND	6,70	6,70	
			-PALHADEIRA MÉDIA MARCA FACETA	01 UND	2,10	2,10	
			-TORNEIRA P/PIA DE COZINHA CARG, LOMBO METAL MARCA CROY.	30 UND	9,50	285,00	
			-VALVULA DE RETENÇÃO DE 3/4 METAL MARCA FARRIMAR.	20 UND	9,50	190,00	
			-CHICOTE DE 300cm.MARCA ASTRA.	30 UND	0,59	17,70	
			-CHICOTE DE 400cm MARCA ASTRA.	30 UND	0,70	21,00	
			-JOELHO DE 20mm MARCA FF.	60 UND	0,10	6,00	
			-ADAPTADOR DE 20x1/2.MARCA FF.	30 UND	0,10	3,00	
			-BUCHA DE 25x20.MARCA FF.	50 UND	0,10	5,00	
			-BUJÕES DE 1/2 MARCA FF.	50 UND	0,10	5,00	
			-CAP SOLDADO DE 20 MARCA FF.	20 UND	0,10	2,00	
			-CAP SOLDADO DE 25 MARCA FF.	20 UND	0,11	2,20	
			-JOELHO DE 25mm MARCA FF.	50 UND	0,11	5,50	
			-ADAPTADOR DE 25x3/4 MARCA FF.	30 UND	0,15	4,50	
			-LUVIA DE 25x3/4 MARCA FF.	30 UND	0,17	5,10	
			-TE SOLDADO DE 25mm MARCA FF.	30 UND	0,22	6,60	
			-VALVULA P/LAVATORIO METAL M.CROY.	50 UND	4,45	222,50	
			-VALVULA P/PIA METAL MARCA CROY.	50 UND	4,45	222,50	
			-JOELHO P/ESGOTO DE 40x1" M.TIGHE.	50 UND	1,90	95,00	
			-CANO P/ESGOTO DE 40mm MARCA CANUM	50 MTR	0,78	39,00	
			-CAIXA DE DESCARGA EXTERNA M.ASTRA	10 UND	7,92	79,20	
			-COLA PLÁSTICA 17cc M.POLITUBOS.	20 TB	0,45	9,00	
			-TUBO DE MASSA 55cc M.ROEMAR.	20 TB	1,40	28,00	
			-LÂMINA DE SERRA AÇO RAPIDO n.10 DIR.	10 UND	1,00	10,00	

MODALIDADE LICITAÇÃO	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL GERAL
CONVITE	09/95	FLAMINGUINHO COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA.	-ASSENTO SANITARIO M. ASTRA. -LUVA C/ROSCA DE 3/4 MARCA FF. -LUVA C/ROSCA DE 1/2 MARCA FF. -TARRACHA DE 1/2 MARCA METOON. -TARRACHA DE 3/4 MARCA METOON. -TARRACHA DE 1" MARCA METOON. -ARCO DE SERRA MARCA TATU. -MARRETA DE 1Kg M. FERREZE. -SALHADEIRA DE JOCM M. PACETA. -JOGO CHAVE FENDA C/06 PEÇAS. M. TWILL. -CARRAPETA P/ TORNEIRA DE 3/4. M. POP. -CARRAPETA P/ TORNEIRA 1/2. M. POP.	30 UND 20 UND 20 UND 01 UND 01 UND 01 UND 01 UND 01 UND 02 UND 01 UND 50 UND 40 UND	5,94 0,36 0,24 4,09 6,30 8,50 5,00 3,15 2,10 4,40 0,06 0,06	178,20 7,20 4,80 4,09 6,30 8,50 5,00 3,15 4,20 4,40 3,00 2,40	3.300,88
CONVITE	09/95	TENCOR.COM.REP.DIS.LTDA	-JOELHOS DE 45 GRAU DE 50mm.TIGRE -CANO DE 100mm.TIGRE -BORRACHA P/ BACIA SANITARIAS COMEPE C/O CANO DA DESCARGA. M.TIGRE. -TÊ DE 3/4. TIGRE -JOELHOS DE 3/4.TIGRE. -JOELHOS DE 3/4 x 1/2.TIGRE. -NÍVEL DE 1/2.TIGRE. -BUCHAS DE 1 POLGADA x 3/4.TIGRE. -JOELHOS DE 32mm.TIGRE. -CANO DE 32mm.TIGRE. -ALICATE TRAMONTINA. -BUJÕES DE 3/4.TIGRE.	30 UND 04 UND 30 UND 20 UND 20 UND 20 UND 20 UND 20 UND 20 UND 50 MTR 01 UND 50 UND	0,62 2,00 0,40 0,70 0,47 0,45 0,14 0,37 0,38 1,18 2,30 0,18	18,60 8,00 12,00 14,00 9,40 9,00 2,80 7,40 7,60 59,00 2,30 9,00	159,10
CONVITE	09/95	NORDIFE.MAT.ELET.LTDA.	-CALHAS P/02 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 40 W.MARCA INTRAL. -SUPORTE P/LÂMPADAS FLUORESCENTE MARCA INOEMAG.	10 UND 50 UND	4,50 0,55	45,00 27,50	
CONVITE	09/95	NORDIFE.MAT.ELET.LTDA.	-LÂMPADAS FLUORESCENTE DE 20 W.MARCA: TASCHEERAS.Cx.C/25 UND. -LÂMPADAS FLUORESCENTE DE 40 W.MARCA: TASCHEERAS.Cx.C/25 UND. -START DE 40 W.MARCA INTRAL.CALHA C/25 UND. -FIO CRUMBO 10, MARCA PIRELLI.	10 CXS 10 CXS 10 CXS 01 PÇA	55,00 55,00 6,75 100,00	550,00 550,00 67,50 100,00	1.340,00
CONVITE	09/95	ELETRICA PROXY REP. LTDA.	-REATOR DE 40W PERLETTI (CX.C/10. JUS D). -DJUNTORES DE 35 AMP.SOPRANO. -DJUNTORES DE 40 AMP.SOPRANO. -DJUNTORES DE TRIFÁSICO DE 40 AMP. SOPRANO. -FIO 2/14 PARALELO REPIPLAS. -CADEADOS PEQUENOS STAN (20mm). -CADEADOS GRANDES STAN (40mm). -TÊS PERLETTI. -PARAFUSOS P/PORTA CADEADO GRANDE COMEPE. -PARAFUSOS P/PORTA CADEADOPEQUENO COMEPE. -ALICATE P/OORTE TRAMONTINA. -SAPATO DE BORRACHA P/ELETRICISTA Nº 37 KNEISCOL. -JOGO DE LUVA FORRADO P/ELETRICISTA TAMANHO MÉDIO ORION. -PONTeiro MÉDIO PACETA. -ALICATE DE PRESSÃO PACETA. -TORNEIRA P/LAVATÓRIO 1/2.METAL ARGUS.	20 CXS 25 UND 10 UND 05 UND 03 PÇA 40 UND 40 UND 30 UND 400 UND 120 UND 01 UND 01 UND 01 UND 01 UND 01 UND 01 UND 30 UND	38,00 4,40 4,40 19,90 29,90 2,75 4,95 0,60 0,04 0,01 8,80 16,90 84,79 4,64 14,00 6,80	760,00 110,00 44,00 99,50 89,70 110,00 198,00 18,00 16,00 1,20 8,80 16,90 84,79 4,64 14,00 204,00	
CONVITE	09/95	ELETRICA PROXY REP. LTDA.	-TORNEIRA VAZAR 1/2.METAL ARGUS. -TORNEIRA P/JARDIM 1/2.METAL ARGUS. -TORNEIRA DE PASSAGEM 1/2.METAL ARGUS. -TORNEIRA DE REGISTRO 1/2.METAL ARGUS. -TORNEIRA DE JARDIM 3/4 METAL ARGUS -SIFÃO DE 40 mm CANDE. -SIFÃO DE 1MA POLGADA.CANDE. -JOELHOS DE 20 x 1/2 FEVELLIT. -TÊ DE 1/2 (COLADO) FEVELLIT. -JOELHOS DE 25 x 3/4 FEVELLIT. -TÊ DE 25 x 1/2 FEVELLIT. -JOELHOS DE 40mm.FEVELLIT. -TÊ DE 40 FEVELLIT. -JOELHOS DE 45 x (GRAU DE 40mm) FEVELLIT. -ADAPTADORES DE 50 x 40 FEVELLIT. -CANO DE 50mm TUBASA. -TAMPÃO DE 100mm FEVELLIT. -NOVELO DE FIO BALA. -TUBO DE COLA SUPER-BOND OU SIMILAR 3m. -BUCHAS DE 3/4 x 1/2.CANDE -TÊ DE 1/2.(ROSCA).CANDE. -JOELHOS DE 1/2(ROSCA).CANDE. -LUVAS DE UNIÃO DE 1/2 CANDE. -LUVAS DE UNIÃO DE 3/4 CANDE. -BUCHAS DE 1"x1/2 CANDE. -JOELHOS DE 32 x 3/4 FEVELLIT. -TÊ DE 32mm FEVELLIT.	30 UND 30 UND 30 UND 30 UND 30 UND 30 UND 30 UND 50 UND 50 UND 50 UND 30 UND 50 UND 30 UND 30 UND 30 UND 50 UND 05 UND 15 UND 20 UND 30 UND 20 UND 20 UND 30 UND 10 UND 10 UND 20 UND 20 UND 30 UND 30 UND	3,80 3,80 3,80 3,80 4,49 2,49 3,00 0,15 0,18 0,29 0,34 0,25 0,44 0,29 0,44 1,15 1,00 1,30 1,24 0,15 0,47 0,35 1,17 1,50 0,28 0,50 0,57	114,00 114,00 114,00 114,00 134,70 74,70 90,00 7,50 9,00 14,50 10,20 12,50 13,20 8,70 13,20 57,50 5,00 19,50 24,80 4,50 9,40 10,50 11,70 15,00 5,60 10,00 17,10	

MODALIDADE LICITAÇÃO	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL GERAL
CONVITE	09/95	-ELÉTRICA PROXY REP LTDA.	-LUVAS DE 12 x 25 PEVELLIT. -JOELHOS DE 45 GRAUS 32mm.PEVELLIT -BÓLIAS P/CAIXA D'ÁGUA 3/4.CIPLA. -BÓLIAS P/CAIXA D'ÁGUA 1/2.CIPLA. -NÍPEL DE 3/4 CANDE. -LAVATÓRIO (PLAS) CELITE. -CHAVE INGLESA Nº 8 GEDORE. -CHAVE INGLESA Nº 10 GEDORE. -CHAVE INGLESA Nº 12 GEDORE. -CHAVE INGLESA Nº 14 GEDORE. -CHAVE INGLESA Nº 18 GEDORE. -PORTUEIRO DE 30 Cm PACETA. -COLHER DE PENEIRO Nº 9.PACETA. -ALICATE DE PRESSÃO.TRAMONTINA.	30 UND 20 UND 10 UND 10 UND 20 UND 10 UND 01 UND 01 UND 01 UND 01 UND 01 UND 02 UND 01 UND 01 UND	0,44 0,34 2,22 2,30 0,14 19,90 14,30 16,40 19,63 21,40 33,40 4,64 6,91 14,00	13,20 6,80 22,20 23,00 2,80 199,00 14,30 16,40 19,63 21,40 33,40 9,28 6,91 14,00	3.216,65
CONVITE	09/95	-LUGOSANA DO BRASIL.	-FITA ISOLANTE DE 19X20.IMPERIAL. -FIO 12 RÍGIDO M.BEIPLAS. -FIO 10 RÍGIDO M.BEIPLAS. -JOGO DE BROCA P/MADEIRA M.IRWIN, C/07 PEÇAS. -CALDEADO MÉDICO 30mm,PAPAIZ. -PARAFUSOS P/PORTA CALDEADO.MÉDICO, MITTO. -TESTE GRANDE,TRAMONTINA. -LUVAS DE 20mm x1/2".FP. -JOELHOS DE 50mm.PEVELLIT. -TÊ DE 50mm.PEVELLIT. -LUVAS DE 50mmx40cm.ET. -JOELHO DE 100mm.PEVELLIT. -TÊ DE 100mm.ET. -FITA TERFLON C/5mm.POLYTUBES.	10 UN 03 PC 01 PC 01 UND 40 UND 280 UND 01 UND 30 UND 30 UND 30 UND 30 UND 10 UND 05 UND 20 UN	1,29 18,10 27,10 12,10 3,94 0,03 3,20 0,18 0,39 0,76 9,34 1,22 1,98 0,23	12,90 54,30 27,10 12,10 157,60 8,40 3,20 5,40 11,70 22,80 10,20 12,20 9,90 4,60	

MODALIDADE LICITAÇÃO	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL GERAL
CONVITE	09/95	-LUGOSANA DO BRASIL	-PARAFUSOS P/BACIA SANITÁRIA C/BU CHA, APOIO. -RALO DE 4 BOCAS (CAIXA SIMPONADA). OLIMPIA. -CANO DE 20mm.TUBASA -CANO DE 25mm.TCASA. -BACIA SANITÁRIA,TCASA. -TARRACHA DE 1",AGRIMINAS. -TARRACHA DE 1,1/2",AGRIMINAS. -TARRACHA DE 2",AGRIMINAS.	30 UND 15 UND 30 MTS 20 MTS 05 UND 01 UND 01 UND 01 UND	0,69 3,09 0,47 0,66 36,80 17,19 23,89 32,45	20,70 46,35 14,10 13,20 184,00 17,19 23,89 32,45	704,28
CONVITE	09/95	-E.C.L.REP.E.COM.LTDA.	-FECHADURAS DE CILINDROS(SILVANA) -FECHADURAS DE BANHEIROS(SILVANA)	20 UND 10 UND	8,49 3,76	169,80 37,60	207,40

MODALIDADE LICITAÇÃO	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL GERAL
CONVITE	10/95	-ORTOTEX.PROD.HOSP.E FAR LTDA.	-POLIVINILPIROLIDONA-IODO(PVP-I, MARCA,ISP.	38 KL'S	37,20	1.413,60	1.413,60
CONVITE	10/95	-DENTAL MED-PINTO FERREI RA LTDA.	-EDTA DE SÓDIO-MARCA VALDEQUIMICA -LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO MAR. VALDEQUIMICA. -AMPICILINA ANIDRA.MAR.VALDEQUIMI CA.	01 KL. 24 LT. 05 KL'S	12,00 3,00 207,00	12,00 72,00 1.035,00	1.119,00
CONVITE	10/95	-BIOPHARM.COM.IND.DE.FRO MAT.E FARM.LTDA.	-SSSERVIA DE ANIZ M.MYLNER. -DIPYRONA M.VALDEQUIMICA. -METABISSULFETO M.VALDEQUIMICA. -POTE DE 50g P/GÁPS M.GUARARAPES. -FRASCO ELÁSTICO LOMI CONEA-GOTAS MARCA GUARARAPES. -FRASCO ELÁSTICO 60ML.M.GUARARAPES -FRASCO ELÁSTICO 1.000ML.GUARARA PES. -CALÃO DE 05 LTS.M.GUARARAPES. -CÁPSULAS DE 500MG GELATINOSA MAR. VALQUIMICA(R\$ 8,80-POR MIL)	01 LT 40 KL'S 01 KL. 1.150UND 3.200UND 2.000UND 700UND 100UND 20.000UND	12,00 14,40 2,50 0,14 0,08 0,11 0,19 1,42 8,80	12,00 576,00 2,50 161,00 256,00 220,00 133,00 142,00 88,00	

MODALIDADE LICITAÇÃO	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL GERAL
CONVITE	10/95	-BIOPHARM.COM.IND.DE.FRO MAT.E FARM.LTDA.	-GLICERINA M.VALDEQUIMICA. -CLORAFENICOL LEVÓGIRO M.VALDEQUI MICA. -TINTEURA DE BELADONA M.CENTROFLORA -ÁCIDO SULFÔNICO M.EMERADI. -AMIDA M.AQUATEC. -ÁCIDO BENZOICO M.VALDEQUIMICA. -SÓDA CÁUSTICA M.EMERADI -CLORETO DE SÓDIO M.SOCCEL. -CÁLFORA M.VALDEQUIMICA.	17 LT. 05 KG 05 LT 13 KG 10 KG 01 KG 10 KG 02 KG 01 KG	6,40 105,00 10,00 2,60 4,48 7,20 1,10 0,65 6,10	108,00 525,00 50,00 33,80 44,80 7,20 11,00 1,30 6,10	2.378,50

AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA
URBANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A EMUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente constituída pela Portaria nº 041-A/95, 23.03.95, com fundamento no Art. 16 da Lei Federal 8.666 de 21.06.93, publicada no D.O.U. em 22.06.93, torna público a HOMOLOGAÇÃO das seguintes licitações.

MODALIDADE LICITAÇÃO	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	TOTAL GERA	
CONVITE	011/95	FRIGORÍFICO ARAARIANA LTDA	Batata inglesa	150 Kg	1,20	180,00		
			Cebola	250 Kg	1,35	337,50		
			Repolho	120 Kg	1,25	150,00		
			Coentro	012 Kg	4,50	54,00		
			Abóbora	250 Kg	0,70	175,00		
			Tomate	250 Kg	2,35	587,50		
			Cenoura	120 Kg	1,35	162,00		
			Alho	015 Kg	4,80	72,00		
			Carne de charque (PÁ) serra negra	1170 Kg	2,97	3.474,90		
			Carne bovina congelada (chepe co) SIF	540 Kg	4,14	2.235,60		
CONVITE	012/95	C. V. COM. DE ESTIVAS LTDA R. C. COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA	Frango congelado (Coxa/sobre-coxa)	1065 Kg	1,94	2.065,10	1.718,00	
			Filé de Peixe (merluza)	330 Kg	2,77	914,10		
CONVITE	013/95	GARM - COM. E REPRESENTA- LTDA	Farinha de trigo boa sorte	036 Kg	0,78	28,08	8.690,70	
			Margarina vegetal - Salutar/500	028 Pc	1,09	30,52		
			Leite de coco-iracema 500 ml	025 Un	1,55	38,75		
			Massa de tomate 370 gra. B. alta	025 Un	0,84	37,80		
			Espunja dupla face (Pc/C/2 Un)	048 Un	0,55	26,40		
			Adoçante - asugrim - 1l0ml	002 Un	2,90	5,80		
			Água sanitária dragão	100 Un	0,35	35,00		
			Detergente Reluz 500 ml	100 Un	0,35	35,00		

MODALIDADE LICITAÇÃO	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	TOTAL GERA					
Continuação CONVITE	013/95	GARM - COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA	Sapólio Radium 300 grs.	012 Un	0,75	9,00	1.274,56					
			Sabão Biod. Invicto c/500 grs	082 Un	0,69	56,58						
			Pano de chão (saco inteiro)	063 Un	1,39	87,57						
			Vassoura de piaçava - Brasil	003 Un	2,80	8,40						
			Vassoura de Pelo - Betanin	001 Un	6,00	6,00						
			Vassourinha de piaçava Brasil	004 Un	2,00	2,00						
			Rodo de Borracha - Brasil	002 Un	2,50	5,00						
			Pastilha sanitária Dowodor	054 Un	0,69	37,26						
			Alcool cariri (500 ml)	039 Un	0,85	33,15						
			Sabonete Suava Lux (90 Grs)	005 Un	0,40	2,00						
			Sabonete Suava Lux (90 Grs)	003 Pc	0,65	1,95						
			Pósforo Olho (Pc. c/10 Cxs)	015 Pc	0,40	6,00						
			Palito Gina (Cx. c/100 Unid)	250 Un	0,09	22,50						
			Saco plástico 5 Kg	010 Pc	3,60	36,00						
			Caldo de carne Arisco c/69 grs	016 Un	0,85	13,60						
			Guardanapo santapel	016 Pc	0,65	10,40						
			Toalha de papel SNOB (Pc. c/2 rl.	004 Pc	3,50	14,00						
			Kentinha nº 09	1500 Un	0,17	255,00						
			Leite em pó itambé c/200 grs	036 Pc	1,60	57,60						
			Café granulado Ariscafé 100 gr	048 Un	2,95	141,60						
			Desodorizador p/Ar Bom Ar	024 Un	3,95	94,80						
			Planela alçobom 30x50	024 Un	1,80	43,20						
			Multi-inseticida Baygon 300 ml	024 Un	3,65	87,60						
			Feijão cariquinha (Campo verde)	1940 Kg	0,70	1.358,00		1.430,00				
			Feijão macaça (campo verde)	120 Kg	0,60	72,00						
			O MARQUINHO - COM. DE ESTI- VAS E CEREJAS LTDA			Acucar cristal - titara		103 Kg	0,47	48,41	450,79	
						Óleo de soja Soya 900 ml		280 Lt	1,10	308,00		
						Papel higiênico serenata		106 Rl	0,16	16,96		
						Sabão em pedra Riqua c/200 grs		058 Un	0,16	9,28		
						Sabão em pasta atol c/200 grs		032 Un	0,74	23,68		
						Lê de aço Help (Pc. c/10 UNID)		082 Pc	0,26	21,32		
						Lustra móveis - atol 200 ml		026 Un	0,89	23,14		

MODALIDADE LICITAÇÃO	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	TOTAL GERA
Contín. CONVITE	013/95	R.C. COM. E REPRESENTAÇÕES LDA	Arroz parboilizado tipo 2	1820 Kg	0,53	964,60	1.673,28
			Farinha de mandioca (Clovis)	620 Kg	0,23	142,60	
			Sal fino campeão	240 Kg	0,13	31,20	
			Farinha de rosca SP C/500 grs	038 Kg	2,88	109,44	
			Café moído Melita	052 Pc	1,44	74,88	
			Macarrão fino Pat. c/500	400 Kg	0,61	244,00	
			Tubi de milho-Cuscumil c/500	180 Pc	0,19	34,20	
			Vinagre Vinho Tescano 750 ml	026 Un	0,30	10,80	
			Coloral Real C/500 gra	018 Kg	1,22	21,96	
			Temporo seco moído na hora	012 Kg	3,30	39,60	

João Pessoa, 18 de maio de 1995

FERNANDO RIBEIRO LERAL

SECRETÁRIA DE SERVIÇOS URBANOS

NOTA DE PUNIÇÃO Nº 36 DE 04.05.95

RESOLVE: suspender SÉRGIO CUNHA OLIVEIRA, matrícula nº 26.793, Guarda Municipal Auxiliar, por 16 (dezesseis) dias.

NOTA DE PUNIÇÃO Nº 37 DE 04.05.95

RESOLVE: suspender SÉRGIO PEREIRA DE LIMA, matrícula nº 26.790, Guarda Municipal Auxiliar, por 30 (trinta) dias.

NOTA DE PUNIÇÃO Nº 38 DE 11.05.95

RESOLVE: suspender JOSÉ DA ROCHA FILHO, matrícula nº 24.232, Inspetor Distrital, por 08 (oito) dias.

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 082/95

EM, 04 DE MAIO DE 1995

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

RESOLVE:

ATRIBUIR a servidora SONIA MAGNA NOVAIS DE PAULA, Matrícula 9.067-1, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo deste Poder Legislativo, uma GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ESPECIAIS - GAE, correspondente a 70%(setenta por cento) do vencimento básico de acordo com o que estabelece o art.46 da Lei 7.487 de 20 de dezembro de 1993, com vigência a partir de 01 de Abril de 1995.

Aristavora de Souza Santos
 Antônio Hervásio B. Cavalcanti
 Vandi Correia de Brito Filho

PORTARIA Nº 083/95

EM, 04 DE MAIO DE 1995

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

RESOLVE:

ATRIBUIR a servidora MARIA DE FÁTIMA R DA SILVA, Matrícula 9.113-8, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo deste Poder Legislativo, uma GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ESPECIAIS - GAE, correspondente a 70%(setenta por cento) do vencimento básico de acordo com o que estabelece o art.46 da Lei 7.487 de 20 de dezembro de 1993, com vigência a partir de 01 de Abril de 1995.

Aristavora de Souza Santos
 Antônio Hervásio B. Cavalcanti
 Vandi Correia de Brito Filho

PORTARIA Nº 084/95

EM, 04 DE MAIO DE 1995

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

RESOLVE:

ATRIBUIR a servidora RISOMAR DE LIMA BARBOSA, Matrícula 97123-5, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo deste Poder Legislativo, uma GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ESPECIAIS - GAE, correspondente a 70%(setenta por cento) do vencimento básico de acordo com o que estabelece o art.46 da Lei 7.487 de 20 de dezembro de 1993, com vigência a partir de 01 de Abril de 1995.

Aristavora de Souza Santos
 Antônio Hervásio B. Cavalcanti
 Vandi Correia de Brito Filho

PORTARIA Nº 085/95

EM, 04 DE MAIO DE 1995

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

RESOLVE:

ATRIBUIR a servidora MARCIA CRISTINA DE SOUZA, Matrícula 9.125-1, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo deste Poder Legislativo, uma GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ESPECIAIS - GAE, correspondente a 70%(setenta por cento) do vencimento básico de acordo com o que estabelece o art.46 da Lei 7.487 de 20 de dezembro de 1993, com vigência a partir de 01 de Abril de 1995.

Aristavora de Souza Santos
 Antônio Hervásio B. Cavalcanti
 Vandi Correia de Brito Filho

PORTARIA Nº 086/95

EM, 04 DE MAIO DE 1995

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

RESOLVE:

ATRIBUIR a servidora JOSÉBETE ANDRADE B DA SILVA, Matrícula 9.134-1, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo deste Poder Legislativo, uma GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ESPECIAIS - GAE, correspondente a 70%(setenta por cento) do vencimento básico de acordo com o que estabelece o art.46 da Lei 7.487 de 20 de dezembro de 1993, com vigência a partir de 01 de Abril de 1995.

Aristavora de Souza Santos
 Antônio Hervásio B. Cavalcanti
 Vandi Correia de Brito Filho

PORTARIA Nº 087/95

EM, 04 DE MAIO DE 1995

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

RESOLVE:

ATRIBUIR a servidora SONEIDE GERMANO DE FIGUEIREDO, Matrícula 9.145-6, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo deste Poder Legislativo, uma GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ESPECIAIS - GAE, correspondente a 70% (setenta por cento) do vencimento básico de acordo com o que estabelece o art.46 da Lei 7.487 de 20 de dezembro de 1993, com vigência a partir de 01 de Abril de 1995.

Aristavora de Souza Santos
Antônio Hervásio B. Cavalcanti
Vandi Correia de Brito Filho

PORTARIA Nº 088/95

EM, 09 DE MAIO DE 1995

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

RESOLVE:

DESIGNAR o funcionário requisitado da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, MARCOS ANTONIO FALCÃO DE FREITAS, Matrícula 24.421-0, ASSESSOR JURÍDICO, CLASSE A, para prestar Serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com direito a gratificação mensal de 100% (Cem por cento), sobre seus vencimentos fixos, observando o valor limite da referida gratificação, com vigência a partir de 19 de MAIO de 1995, com exercício no GABINETE DA PRESIDÊNCIA desta CASA.

Aristavora de Souza Santos
Antônio Hervásio B. Cavalcanti
Vandi Correia de Brito Filho

PORTARIA Nº 089/95

EM, 08 DE MAIO DE 1995

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

RESOLVE:

DESIGNAR, JOSÉ BASTOS GALVÃO, Matrícula 9.225-8, para responder pelo Cargo em Comissão de DIRETOR DO NÚCLEO FINANCEIRO, enquanto durar o afastamento do Titular CARLOS ALBERTO CRISPIN JUNIOR, Matrícula 9.031-4, que se encontra em gozo de férias, com vigência a partir de 19 de MAIO de 1995.

Aristavora de Souza Santos
Antônio Hervásio B. Cavalcanti
Vandi Correia de Brito Filho

PORTARIA Nº 090/95

EM, 10 DE MAIO DE 1995

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

RESOLVE:

DESIGNAR a funcionária requisitada da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA (INSTITUTO CANDIDA VARGAS), ADRIANA RESINA COSTA QUEIROZ, Matrícula 0099102, ESCRITURÁRIO (A), para prestar Serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com direito a gratificação mensal de 100% (Cem por cento), sobre seus vencimentos fixos, observando o valor limite da referida gratificação, com vigência a partir de 19 de MAIO de 1995, com exercício no GABINETE DO VEREADOR AGMAR BEZERRA DE QUEIROZ (BAGE).

Aristavora de Souza Santos
Antônio Hervásio B. Cavalcanti
Vandi Correia de Brito Filho

JOÃO PESSOA



Viva esta cidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Prefeito

SEMANÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa, criado pela
Lei Municipal nº 671 de 21 de Agosto de 1964